



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

**Edital de Melhoria e Inovação do Ensino da Graduação Nº 01/2013**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos (PROACAD), torna público o presente Edital de apoio aos projetos com ênfase na melhoria da qualidade de ensino e inovação pedagógica dos cursos de graduação desta instituição.

**1. NATUREZA**

Esta chamada visa a apoiar, através da concessão de auxílio financeiro, o desenvolvimento de **Projetos de Melhoria e Inovação do Ensino de Graduação da UFPE (bacharelados e licenciaturas)**, os quais apresentem propostas metodológicas atuais e inovadoras no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem, visando otimizar o funcionamento e melhor qualificar os referidos cursos.

**2. OBJETIVOS**

**2.1 Objetivo Geral**

Desenvolver projetos no âmbito dos cursos de graduação, bacharelados e licenciaturas, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem, a partir de metodologias atuais, inovadoras e de caráter interdisciplinar.

**2.2 Objetivos Específicos**

2.2.1 Integrar professores de um mesmo curso ou cursos diferentes, e/ou;

2.2.2 Integrar disciplinas de um mesmo curso ou cursos diferentes, e/ou;

2.2.3 Integrar departamentos responsáveis por disciplinas de um mesmo curso ou cursos diferentes;

2.2.4 Integrar ações de ensino e pesquisa e/ou extensão;

2.2.5 Desenvolver atividades/práticas pedagógicas inovadoras;

2.2.6 Fomentar a articulação das instituições e empresas públicas e privadas;

2.2.7 Fomentar a articulação entre as redes públicas de ensino, no caso dos cursos de

licenciatura.

**3. RECURSOS**

3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFPE, com um valor total aloca do para este Edital de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** distribuídos conforme quadro abaixo:

**CURSO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CURSOS** | **VALOR MÁXIMO LIBERADO****POR PROJETO** | **PERCENTUAL PARA AQUISIÇÂO DE MATERIAL PERMANENTE****(Rubrica: 4490.52)** | **PERCENTUAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO** **(Rubrica: 3390.30)** | **RECURSO TOTAL ESTIMADO** |
| **Bacharelado** | **15.000,00** | **80%** | **20%** | **450.000,00** |
| **Licenciatura** |
|  |  |

**PROPOSTAS A**

**SEREM**

**MATERIAL**

3.2 **O valor deverá ser alocado** em rubricas de material permanente e consumo, para aplicação **até julho do** **exercício financeiro de 2014,** tendo por base o preço médio de três cotações.

3.3 Os dispêndios deverão estar justificados e estritamente vinculados à execução da atividade e sustentados nas definições metodológicas da proposta.

3.4 A proposta deverá obedecer ao limite máximo de valor estabelecido e descrito na tabela acima, ou seja, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por projeto.

3.5 Do total do projeto, 80% (oitenta por cento) deverão ser alocados para aquisição de material permanente e 20% (vinte por cento) para aquisição de material de consumo.

3.6 A proposta aprovada poderá sofrer redução de financiamento, ficando a cargo da Comissão de Seleção do Programa repassar os recursos restantes para outra proposta aprovada.

3.7 Caso o número de propostas contempladas seja inferior ao estabelecido, fica a cargo da Comissão de Seleção do Programa repassar os recursos restantes para outra proposta ou dividir entre elas.

3.8 **Após a divulgação do resultado dos projetos contemplados**, ou do resultado dos recursos, quando houver, os responsáveis deverão apresentar ao Setor Financeiro da PROACAD, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, 3 (três) cotações atualizadas de todos os itens selecionados, para que seja aberto o processo de licitação.

3.9 Para efeito de licitação, as cotações deverão ser feitas tendo por base a data de divulgação do resultado para que não estejam defasadas, visto que não podem ultrapassar o prazo de três meses.

3.10 Os recursos deverão ser utilizados dentro do prazo máximo do exercício orçamentário de **2014**, a partir da data de sua liberação pela PROACAD.

3.11 Ao final do exercício orçamentário, se os recursos destinados aos projetos não foram aplicados, os mesmos serão indisponibilizados.

3.12 A prestação de contas da aplicação dos recursos é parte integrante do relatório final, o qual deverá ser apresentado à PROACAD até 60 (sessenta dias), no máximo, após a conclusão das atividades, não podendo ultrapassar a data limite **de 04 de fevereiro de 2015.**

**4. ITENS FINANCIÁVEIS**

Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e

capital, compreendendo:

4.1 Custeio: material de consumo, exceto gêneros alimentícios.

Para efeito de licitação, a aquisição por item do material de consumo obedecerá a um

valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

Os materiais de consumo deverão vir, obrigatoriamente, discriminados, caso contrário não serão adquiridos.

4.2 Capital: equipamentos e material permanente, exceto material bibliográfico.

**Não serão financiáveis**: contratação de serviço (manutenção de ar condicionado, instalação de grades, serviço de marceneiro etc.); pagamentos de remuneração aos membros da equipe executora, despesas com passagens e com diárias.

A lista do material a ser licitado deverá ter descrição técnica e detalhada dos itens, com consulta prévia ao Setor Financeiro da PROACAD, para que a descrição no processo de licitação não fuja ao material desejado.

**5. REQUISITOS**

5.1 A proposta deverá ser apresentada por um professor do quadro efetivo da UFPE, o qual será o coordenador do projeto, devendo ter participação de, no mínimo, mais dois professores, responsáveis por disciplinas do(s) curso(s) que será(ão) beneficiado(s) pelo projeto.

5.2 Os professores substitutos podem participar por se tratar de projeto de ensino, não podem, contudo, coordenar.

5.3 Os professores contemplados pelo Programa de Apoio à Melhoria dos Cursos da Graduação em 2012 poderão submeter propostas complementares que justifiquem a continuidade e aprimoramento do projeto, desde que anexem o relatório final à nova proposta, a qual será submetida à avaliação da Comissão de Seleção do Programa.

* 1. Os novos projetos terão prioridade sobre os complementares.

**6. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

6.1 As propostas deverão ser entregues na forma de processo, protocolado na DICOM (Setor de Protocolo, térreo da Reitoria da UFPE), e conter a seguinte documentação:

• ofício do coordenador do curso encaminhando a solicitação ou, quando for este o responsável pelo projeto, ofício do Chefe do Departamento ou do Diretor do Centro ao qual o curso está vinculado;

• ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

• projeto (Anexo II) apresentado em 01 (uma) via impressa e 01(uma) cópia gravada em CD, contendo, no máximo, 20 (vinte) páginas e contemplando no item 7 do anexo supracitado os equipamentos e materiais a serem adquiridos com valores estimados;

6.2 As despesas serão realizadas através de atas de registro de preço e ou licitações.

6.3 Não será permitida a modificação dos itens solicitados após a aprovação do projeto.

**7. ANÁLISE E JULGAMENTO**

7.1 Cada proposta será analisada por uma Comissão de Avaliação, constituída por 2 (dois) representantes de cada Centro Acadêmico da UFPE e 1 (um) representante de outra Instituição de Ensino, num total de 3 (três) avaliadores, tendo como apoio 1(um) representante da PROACAD.

7.2 Os membros da Comissão de Avaliação não podem submeter projetos.

7.3 Os pareceristas externos não terão acesso à avaliação dos pareceristas internos.

7.4 As propostas a serem avaliadas serão encaminhadas pela PROACAD aos e-mails dos avaliadores, que devolverão as avaliações por e-mail para o mesmo endereço, obedecendo às datas de envio e devolução estabelecidas no Edital.

7.5 Serão eliminadas automaticamente as propostas que não atenderem ao disposto no item 6.1 e as propostas que forem entregues fora do prazo estabelecido pelo Edital.

7.6 Os critérios a serem considerados na avaliação serão:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO** | **PESO (1 A 3)** |
| **A** | Atendimento aos termos deste Edital, com indicação clara de um ou mais dos objetivos definidos no item 2.2, com ênfase no subitem 2.2.5, referente a práticas pedagógicas inovadoras.  | **3** |
| **B** | Adequação da metodologia ao(s) objetivo(s) proposto(s) | **2** |
| **C** | Viabilidade das ações indicadas e adequação do cronograma proposto | **3** |
| **D** | Abrangência das ações (público beneficiado) | **1** |
| **E** | Descrição dos resultados esperados | **1** |
| **Nota**: A pontuação final de cada proposta será dada pelo somatório dos resultados da multiplicação da nota por seu respectivo peso. Serão considerados como critérios de desempate os itens A e D.  |

7.7 A composição da Comissão de Avaliação referida no item 7.1 estará apta para julgar as propostas que exijam revisão de notas, podendo o representante da PROACAD participar desta revisão.

**8. COMPROMISSOS**

8.1 O coordenador do projeto deverá apresentar à PROACAD/UFPE relatório final detalhado, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a execução das atividades previstas no projeto, com data limite até o dia 04 de fevereiro de 2015, com prestação de contas e descrição das ações realizadas.

8.2 Qualquer alteração nas ações a serem executadas, no cronograma de trabalho ou no orçamento, precisa ser previamente aprovada pela PROACAD/UFPE.

8.3 O coordenador do projeto deverá conferir e testar o equipamento no momento da entrega, comunicando imediatamente ao próprio fornecedor ou ao Setor Financeiro da PROACAD alguma divergência e/ou dano.

8.4 O coordenador do projeto deverá encaminhar para o Setor Financeiro da PROACAD as notas fiscais dos materiais recebidos, no prazo de até 2 (dois) dias do recebimento.

8.5 Todo equipamento/material permanente adquirido deverá ficar subordinado à(s) coordenação(ões) de cursos ou de área(s) e permanecer disponível para o uso no ensino de graduação do(s) curso(s), atendendo às finalidades previstas no Projeto.

8.6 O cumprimento das exigências supracitadas será pré-requisito para futuras submissões de projetos pelo docente.

**9. CalendÁrio**

|  |  |
| --- | --- |
| **Publicação do Edital** | **14/03/2013** |
| **Entrega das propostas no Protocolo Geral da UFPE (Térreo da Reitoria, até às 16h)** | Até 16/04/2013 |
| **Julgamento das Propostas** | 25/04 a 03/05/2013 |
| **Divulgação dos resultados (após às 18h)** | 13/05/2013 |
| **Recebimento de recursos (até às 10 h)** | 14 a 17/05/2013  |
| **Resultado da avaliação dos recursos (após às 18h),** | 27/05/2013 |
| **Entrega das cotações** | Até 10/06/2013 |
| **Execução financeira** | Até julho 2014 |
| **Prazo limite de entrega do relatório final** | Até 04/02/2015 |

**10. Cláusula de reserva**

A PROACAD reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 14 de março de 2013.

Profª. Ana Maria Santos Cabral

**Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos**

**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**Melhoria e Inovação da Graduação da UFPE - 2013**

**Ficha de Inscrição**

1. **Identificação dos Participantes do Projeto**

## Coordenador

|  |
| --- |
| Nome Completo |
| Departamento  | Cargo/Função |
| Telefone e e-mail para contato  |

## Professores participantes (no mínimo dois)

|  |
| --- |
| Nome Completo |
| Departamento  | Cargo/Função |
| Telefone e e-mail para contato  |

|  |
| --- |
| Nome Completo |
| Departamento  | Cargo/Função |
| Telefone e e-mail para contato |

1. **Dados do Projeto**

|  |
| --- |
| Título do Projeto |
| Modalidade**( ) GRADUAÇÃO / Bacharelado** **( ) GRADUAÇÃO - LICENCIATURA** |
| Curso(s) Envolvido (s) | Disciplina(s) Envolvida (s) |
| Número de Professores Envolvidos | Número de Alunos Beneficiados |
| Total de Recursos Solicitados |

1. **Concordância do Coordenador do Curso** (curso de origem do professor responsável pelo projeto) **ou Área** (se o Coordenador do Curso for o responsável pelo projeto)

|  |
| --- |
| Data \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Assinatura/Carimbo |

1. **Concordância do Chefe do Departamento** (departamento de origem do professor responsável pelo projeto) **ou do Diretor do Centro** (se o Coordenador de Curso for o responsável pelo projeto).

|  |
| --- |
| Data\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ Assinatura/Carimbo |

ANEXO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**Edital de Melhoria e Inovação da Graduação**

**- Bacharelado e Licenciatura -**

**EDITAL PROACAD 01/2013**

**Projeto (Modelo)**

|  |
| --- |
| **Título do Projeto** |
|  |
| Curso(s) Envolvido(s) | Disciplina(s) Envolvida(s) |
| Número de Professores Envolvidos (não incluir os nomes) | Número de Alunos Beneficiados |
| **MODALIDADE:** **( ) BACHARELADO** **( ) LICENCIATURA**  |
| **1. JUSTIFICATIVA (com apresentação da situação atual do curso/DISCIPLINA, no que se refere ao aspecto enfocado no projeto, e indicação das melhorias que poderão ser alcançadas).** |
| **2. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO** |
| **3. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS** |
| **4. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS** |
| **5. FORMAS DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÂO** |
| **6. ORÇAMENTO DOS RECURSOS SOLICITADOS** |
| RUBRICA | VALOR |
| 44.90.52 Material permanente  |  |
| 33.90.30 Material de Consumo  |  |
| **7. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS SOLICITADOS (AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM A ESSE ITEM SERÃO DESCLASSIFICADAS).**  |
| **8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** |
|  |